



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 133/2012 – PROEN

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/MEC/UFMA 2012).**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de **professores supervisores** nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Naturais e Linguagens e Códigos do Campus de **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**, da Universidade Federal do Maranhão, conforme as especificações que se seguem.

1. Este edital atende, especificamente, às **Escolas Participantes** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA de acordo com tabela abaixo:

Tab. 01: Distribuição dos subprojetos por escola participante do PIBID/CAMPI CONTINENTE/UFMA

ESCOLAS	NUMERO DE BOLSAS	CAMPUS	SUBPROJETO
Centro de Ensino Roseana Sarney	01	Bacabal	Licenciatura em Ciências Humanas;
Centro de Ensino Roseana Sarney	01	Bacabal	Licenciatura em Ciências Naturais;
Centro de Ensino Caminho do Futuro	01	Imperatriz	Licenciatura em Ciências Humanas;
Centro de Ensino Caminho do Futuro	01	Imperatriz	Licenciatura em Ciências Naturais
Escola Municipal Ferreira Lima	01	Grajaú	Licenciatura em Ciências Humanas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Escola Municipal Paulo Ferraz de Sousa	01	Grajaú	Licenciatura em Ciências Humanas
Escola Municipal Paulo Ferraz de Sousa	01	Grajaú	Licenciatura em Ciências Naturais
Complexo Educativo de Ensino Médio Dom Ungarelli	01	Pinheiro	Licenciatura em Ciências Humanas
Complexo Educativo de Ensino Médio Dom Ungarelli	01	Pinheiro	Licenciatura em Ciências Naturais
Escola Municipal Remi Acher	01	Codó	Licenciatura em Ciências Humanas
Escola Municipal Remi Acher	01	Codó	Licenciatura em Ciências Naturais
Instituto Educativo Cônego Nestor Carvalho Cunha- Anexo	01	São Bernardo	Licenciatura em Ciências Humanas
Instituto Educativo Cônego Nestor Carvalho Cunha	01	São Bernardo	Licenciatura em Ciências Naturais;
Escola Municipal José de Freitas- Povoado São Raimundo	01	São Bernardo	Licenciatura em Linguagens e Códigos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2. O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a Educação Básica, e por objetivos específicos:

- Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- Estimular a integração da educação superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

II – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

3. Concebido pelo Ministério da Educação, o PIBID é um programa que atende às determinações legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 01/2011 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

4. O PIBID/MEC/UFMA oferece **14(Quatorze)** bolsas para professores das **Escolas Participantes**, a serem distribuídas nas áreas de Ciências Humanas (História, ou Geografia, ou Sociologia, ou Filosofia); Ciências Naturais (Matemática, ou Física, ou Química, ou Biologia) e Linguagens e Códigos (Letras, ou Artes, ou Música) do Campus **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**. Deste modo, outras áreas e outras escolas não serão contempladas.

5. As **Escolas Participantes**, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

6. O PIBID/MEC/UFMA inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das **Escolas Participantes**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências dos Campi da Universidade Federal do Maranhão, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do Programa.

III – DOS CANDIDATOS E DO NÚMERO DE VAGAS

7. Poderão concorrer às bolsas de supervisor previstas neste Edital os professores em **efetivo exercício docente**, nas áreas previstas, por Escola, que atuem na Educação Básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes e que estejam, preferencialmente, há pelo menos um ano na escola vinculada ao projeto PIBID.

8. Há apenas uma vaga para cada uma das áreas listadas para cada Escola Participante conforme descrito na Tabela 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

9. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

10. O valor da bolsa está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

11. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/UFMA, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa poderá ser renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/UFMA a CAPES.

12. Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

V – DOS REQUISITOS

13. São requisitos para candidatar-se à bolsa de Professor Supervisor:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclases disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- d) No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;
- e) Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;
- f) Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- g) Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;
- h) Possuir curso superior de licenciatura plena na área que concorrerá à bolsa;
- i) Para o subprojeto de Arte o candidato poderá possuir licenciatura plena em qualquer área do conhecimento e comprovar experiência no desenvolvimento de atividades ou projetos ligados a essa temática;
- j) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

VI – DAS RESPONSABILIDADES

14. São compromissos e responsabilidades do Professor Supervisor:

- a) Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/UFMA;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;
- c) Apresentar à Comissão Interna de Acompanhamento do PIBID plano de trabalho conforme o projeto PIBID/UFMA;
- d) Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- e) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;
- f) Responsabilizar-se no desenvolvimento, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a à coordenação institucional do PIBID/UFMA por meio dos coordenadores dos subprojetos;
- g) Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

h) Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras.

VII – DOS LOCAIS, PRAZOS, DATAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

15. O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na secretaria de sua escola, com toda a documentação necessária e completa;

16. Os interessados poderão obter informações no Campus e na Pró-Reitoria de Ensino da UFMA, pelos telefones:

Bacabal: (99) 3621-2479

Codó: (99) 3661-2340/3661-9754

Imperatriz: (99) 3221-7600 / 7604

São Bernardo: (98) 3477-1526

Pró-reitoria de Ensino-3301-8744

17. A inscrição poderá ser feita do **dia 27/08/2012 ao dia 31/08/2012**, nos horários de funcionamento da secretaria escolar.

VIII – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

18. Para a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;
- c) Cópia do CPF, Carteira de Identidade e comprovante eleitoral;
- d) Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública.

IX – DA SELEÇÃO

19. O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital, e ocorrerá em duas etapas:

A. Prova escrita no valor de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. A prova escrita, classificatória, será de natureza dissertativa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II. A prova escrita será realizada, respectivamente, nas dependências do Campus de **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo** da Universidade Federal do Maranhão, e terá duração máxima de 3 horas;

B. Prova de títulos, com valor de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos); atividades didáticas (25 pontos) e atividades profissionais (25 pontos), produção científica e/ou artística (20 pontos)

II. Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	46
Mestrado	36
Especialização	26
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	24
Licenciatura na área específica do edital	24
Outras graduações	18

III. Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.

IV. As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme a tabela abaixo:

Pontuação das atividades didáticas e profissionais

1. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
1.1. Ensino	
1.1.1. Graduação	3 (por semestre)
1.2. Pós-Graduação	
1.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
1.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
2. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por ano)
2.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
2.3. Coordenação de área	4 (por ano)
2.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
2.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
2.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
2.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
2.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
2.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
2.10. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
2.11. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
2.11. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	
3. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos ou em periódico na área de educação.	5 (por artigo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
3.3. Comunicações em congressos científicos	
3.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas).	2 (por resumo)
3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
3.6. Livros Técnicos e didáticos	
3.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
3.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo).
3.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	3 (por tradução)
3.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
3.8. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	

V. Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que não forem devidamente comprovados por documentos assinados e carimbados pelos dirigentes das escolas ou representante legal;

VI. A prova escrita e a de títulos possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas duas etapas do processo de seleção;

VII. Será selecionado o primeiro classificado em cada área deste edital por escola participante do PIBID, totalizando 13 (treze) supervisores bolsistas;

VIII. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova e títulos na seguinte ordem:

a) Atividades didáticas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) Atividades profissionais;
- c) Produção científica e/ou artística.

IX. Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

X – DOS RECURSOS

20. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, promovido por ele mesmo ou por seu procurador legal, relativamente ao processo de seleção da prova escrita e de títulos, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do PIBID e entregue a Pró-reitoria de Ensino do Campus Bacanga da UFMA.

21. O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do concurso.

XI – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

22. A Comissão de Avaliação será composta pelos professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFMA dos Campi do continente:

Prof. Clever Luís Fernandes - Campus Bacabal

Prof.^a Maria Raimunda Santos Garcia - Campus Bacabal

Prof.^a Elisângela de Sousa Araújo - Campus Codó

Prof.^o José Carlos Aragão Silva – Campus Codó

Prof.^a Monica Ribeiro Moraes de Almeida - Campus Grajaú

Prof.^o Rosemary Gomes Rocha - Campus Grajaú

Prof.^o Agnaldo José da Silva - Campus Imperatriz

Prof.^o Marcelo Soares dos Santos - Campus Imperatriz

Prof.^o Eráclito de Souza Argolo - Campus Pinheiro

Prof.^o Rickley Leandro Marques - Campus Pinheiro

Prof.^a Alina Silva Sousa de Miranda - Campus São Bernardo

Prof.^a Rachel Sousa Tavares - Campus São Bernardo

Prof.^a Lorena de Carvalho Martiniano - Campus São Bernardo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
XII – DO CRONOGRAMA

23. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma geral:

ETAPA	PRAZO / DATA	LOCAL / HORARIO
INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS	27 de Agosto a 31 de Agosto de 2012	Secretaria da Coordenação de Curso do Subprojeto de Licenciatura.
PROVA ESCRITA e/ou Entrevista (conforme critério do subprojeto)	03 a 05 de setembro de 2012. (conforme cronograma do subprojeto)	Local e horário serão informados no ato da inscrição
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	Até 10 de Setembro 2012.	Nas Escolas Participantes e Coordenação do Curso / Sítio da UFMA na internet (www.ufma.br) / Pró-Reitoria de Ensino

23. A lista dos 14 (quatorze) classificados no processo seletivo poderá sofrer *modificações*, antes da homologação final dos resultados feita pelo Pró-Reitoria de Ensino, em decorrência de possíveis recursos.

24. O resultado final da seleção, homologado pelo Pró-Reitoria de Ensino, será disponibilizado na internet, no sítio www.ufma.br.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Não serão aceitas inscrições que:

- a) Sejam encaminhadas fora do prazo;
- b) Estejam sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

26. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

27. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Modelo Simplificado de Currículo.

São Luís, 24 de Agosto de 2012.

Prof. Dr^a. Sônia Maria Corrêa Pereira Mugschl
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO II

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME:

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL:

1.3. CPF: _____ RG:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO:

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE:

INSTITUIÇÃO:

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual:

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro:

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):

4.3. **PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA** (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos):

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (*anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos*)

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc – *anexar documento comprobatório emitido pela direção.*)

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura